



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1181, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE BOLSÕES DE COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati/SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 306.279,84** (trezentos e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02.21</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento Econômico</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.21.02</b>	<b>Divisão de Desenvolvimento Sustentável</b>	
20.601.0044.1074	Implantação de Bolsões de Comercialização de Frutas	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 05	300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	6.279,84
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>306.279,84</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Convênio nº 757330/2011 celebrado junto ao **Ministério da Integração Nacional**, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) e a contrapartida do Município no valor de **R\$ 6.279,84** (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), que será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02.21</b>	<b>Departamento de desenvolvimento Econômico</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.21.02</b>	<b>Divisão de Desenvolvimento Sustentável</b>	
20.601.044.1051	Apoio ao Agronegócio	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	6.279,84
ANULAÇÃO PARCIAL		6.279,84
CONVÊNIO DO GOVERNO FEDERAL		300.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>306.279,84</b>

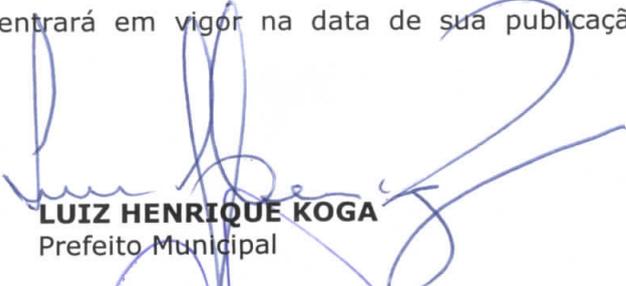


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

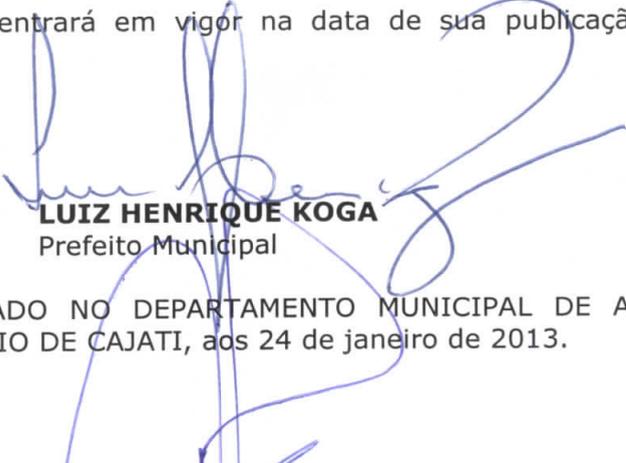
- Estado de São Paulo -

**(FLS. 02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1181, DE 24 DE JANEIRO DE 2013)**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 24 de janeiro de 2013.

  
**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

  
**SOLANGE ROSA**  
Diretora do Depto. Finanças e Tributação